



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Informação nº 30/2021 - COAUDI

Senhora Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão,

Em atenção ao Memorando 558 (1135335), ao Memorando 564 1136327 e Despacho DG 1136444, encaminho as informações acerca do tratamento das determinações e recomendações do TCU, na mesma forma do Despacho DG 0477593, apresentado por essa DG no ano de 2020.

Quanto as informações sobre auditorias e consultorias internas, constam na Informação 27 deste processo 1140662, na forma de números e foram enviadas por e-mail à ASPLAN na forma de gráficos.

Destaco que:

1) a informação está resumida para cada Ofício do TCU enviado ao TRE-PB, em atenção às exigências do novo modelo do Relatório de Gestão, que solicita informações sucintas e de fácil consumo pela sociedade;

2) as informações abaixo dizem respeito ao atendimento de determinações/recomendações do órgão de controle externo, que são conhecidas desta COAUDI (fonte: sistema Conecta-TCU, aba Comunicações Respondidas/encerradas).

É possível que outras unidades do Tribunal tenham atendido diretamente alguma solicitação, sem que se tenha dado conhecimento a COAUDI.

1. Ofício 65393/2020 - TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 12.268/2020 - TCU - 2ª Câmara (Processo SEI nº 0000184-54.2021.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências, em síntese: promovido o destaque de parcela(s) de quintos incorporada(s) e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

2. Ofício 68410/2020 - TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão nº 13433/2020 - TCU - 1ª Câmara (Processo SEI nº 0000210-52.2021.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências, em síntese: exclusão da verba "opção", promovido o destaque de parcela(s) de quintos incorporada(s) e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

3. Ofício 27201/2021 - TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão nº 7899/2021 - TCU - 1ª Câmara (Processo SEI nº 0000210-52.2021.6.15.8000).

Negado provimento a recurso relacionado a ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotas as providências, em síntese: restabelecida a decisão anterior que estava com efeitos suspensos em razão do recurso.

4. Ofício 66166/2020 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão nº 12374/2020 - TCU - 1ª Câmara (Processo SEI nº 0000195-83.2021.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências, em síntese: exclusão de verba de quintos e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

5. Ofício TCU 0211/2021 - Sefti, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo SEI nº 0002435-45.2021.6.15.8000).

Comunica avaliação da adequação das organizações públicas federais à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Solicita preenchimento de questionário eletrônico.

CUMPRIDO - adotadas as providências solicitadas.

6. Ofício 11741/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão nº 3544/2021 - TCU - 1ª Câmara (Processo SEI nº 0002678-86.2021.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências, em síntese: exclusão de verba, destaque de parcela de quintos e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

7. Ofício 11556/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão nº 3672/2021 - TCU - 2ª Câmara (Processo SEI nº 0002644-14.2021.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências, em síntese: destaque de parcela de quintos e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

8. Ofício 12842/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão nº 4074/2021 - TCU - 1ª Câmara (Processo SEI nº 0002825-15.2021.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências, em síntese: redução do percentual de anuênios e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

9. Ofício 20134/2021 - TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo SEI nº 0003826-35.2021.6.15.8000).

Trata da coleta de dados sobre governança organizacional e gestão pública de suas organizações jurisdicionadas (IGG) em cumprimento ao item 9.5.6 do Acórdão TCU 588/2018 Plenário.

CUMPRIDO: adotadas as providências, com o preenchimento e envio do questionário ao Tribunal de Contas da União.

10. Ofício 18609/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão nº 6317/2021 - TCU - 1ª Câmara (Processo SEI nº 0003572-62.2021.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências, em síntese: destaque de parcela de quintos incorporados, redução do percentual de anuênios e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

11. Ofício 22196/2021 - TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo SEI nº 0004183-15.2021.6.15.8000).

Trata do Acórdão 565/2021 - TCU - Plenário representação formulada com objetivo de regularizar o pagamento da remuneração do cargo em comissão ("opção" do art. 193 da Lei 8.112/1990) aos aposentados, e aos que venha a se aposentar, bem como aos beneficiários de pensão decorrente de aposentadoria nas mesmas condições.

AGUARDA JULGAMENTO DE RECURSO: o Tribunal de Contas da União conheceu pedido de reexame e suspendeu os

efeitos de itens do Acórdão 565/2021 - TCU - Plenário.

12. Ofício 1/2021 TCU/Diaup/Sefip, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo SEI nº 0004859-60.2021.6.15.8000).

Comunica 7º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento.

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO: atualmente este Tribunal vem cumprindo rotineiramente a determinação do TCU quanto ao envio de arquivos com dados da folha de pagamento dos servidores do TRE/PB, apurado e prestado os devidos esclarecimentos em indícios apresentados pelo TCU.

13. Ofício 33306/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão nº 1421/2021 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0005452-89.2021.6.15.8000)

Trata da Representação autuada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) com a finalidade de examinar possíveis irregularidades na cessões e requisições de servidores públicos no âmbito do Poder Judiciário.

CUMPRIDO: adotadas as providências, em síntese: envio das informações e documentos solicitados pelo Tribunal de Contas da União.

14. Ofício 30639/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo SEI nº 0005212-03.2021.6.15.8000).

Trata do cumprimento pelos órgãos e unidades do sistema de controle interno ao art. 21, II, da Instrução Normativa TCU 84/2021.

CUMPRIDO: adotadas as providências, em síntese, envio dos documentos solicitados pelo Tribunal de Contas da União: relatório e certificado de auditoria.

15. Ofício 43732/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão 1.109/2021 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0014792-91.2020.6.15.8000)

Trata da auditoria com vistas a avaliar a efetividade dos procedimentos de backup das organizações públicas federais.

EM CUMPRIMENTO: ciência e cotejamento dos relatórios para verificar a eventual necessidade de aprimoramento. Adoção de providências para identificar práticas adotadas.

16. Ofício 42336/2021-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica

Acórdãos 128/2021-TCU-Plenário e 2973/2019-TCU-2ª Câmara (Processo SEI nº 0007968-82.2021.6.15.8000).

Trata de julgamento de contas e ciência da decisão ao recorrente e ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB. O TCU decidiu julgar irregulares as contas do ora recorrente, Sr. Luiz Carlos Peixoto, para condená-lo em débito e aplicar-lhe multa. CUMPRIDO: Foi dada ciência ao servidor (1119929) e encaminhado esclarecimentos ao TCU (Ofício 154 - 1130959).

17. Ofício 57664/2021-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão 16715/2021-TCU-2ª Câmara (Processo SEI nº 0008164-52.2021.6.15.8000).

Trata de Decisão do TCU ACÓRDÃO Nº 16715/2021- 2ª Câmara que julgou ilegal o ato de Aposentadoria de Ana Lúcia Furtado de Almeida Cavalcante determinado o ajuste da proporção da rubrica paga a título de quintos incorporados no período de 8/4/1998 até 4/9/2001 de acordo com a modulação estabelecida pelo STF no âmbito do RE 638.115/CE e caso haja rubrica paga a título de quintos incorporados após 4/9/2001, faça cessar todo e qualquer pagamento relativo ao ato. CUMPRIDO: O TRE-PB notifica o TCU acerca do cumprimento (1133440).

18. Ofício 58241/2021-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão 15554/2021-TCU-Primeira Câmara (Processo SEI nº 0008271-96.2021.6.15.8000).

Trata-se de Decisão do TCU que considerou ilegal o ato de aposentadoria de Paulo José Martins Lacerda determinando o destaque das parcelas excedentes de "quintos" incorporados pelo interessado posteriormente a 8/4/1998, transformando-as em parcela compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros. CUMPRIDO: O TRE-PB notifica o TCU acerca do cumprimento (1123167).

19. Ofício 58236/2021-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão 16526/2021 - TCU - 2ª Câmara (Processo SEI nº 0008313-48.2021.6.15.8000).

Trata-se de Decisão do TCU que considerou ilegal o ato de aposentadoria de João Eudes da Silva Barbosa determinando o destaque das parcelas excedentes de "quintos" incorporados pelo interessado entre 8/4/1998 e 4/9/2001, transformando-as em parcela compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros e faça cessar, no prazo quinze dias contados da ciência, os pagamentos decorrentes da parcela opção ora impugnada. CUMPRIDO: O TRE-PB notifica o TCU acerca do cumprimento (1135436).

20. Ofício 48523/2021-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão 11303/2021 - TCU - Primeira Câmara (Processo SEI nº 0006983-16.2021.6.15.8000).

Trata-se de Decisão do TCU que considerou ilegal o ato de aposentadoria de Maria do Socorro Leite Dantas determinando o destaque das parcelas excedentes de "quintos" incorporados pelo interessado entre 8/4/1998 e 4/9/2001, transformando-as em parcela compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros. CUMPRIDO: O TRE-PB notifica o TCU

acerca do cumprimento (1123079).

21. Ofício n. 71698/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão 2976/2021 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0010138-27.2021.6.15.8000).

Trata-se de decisão do TCU que monitora as decisões nos Acórdãos 199/2011, 1.229/2014 e 2.617/2016, todos do Plenário, prolatados nos autos do TC-014.770/2009-9 (os dois primeiros) e do TC-014.541/2016-5, que visaram, em síntese, verificar a regularidade dos atos de requisição de pessoal no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais. EM CUMPRIMENTO: O TRE-PB foi cientificado e adota providências para cumprimento da determinação.

22. Ofício n. 69732/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que notifica o TRE-PB acerca do Acórdão 2686/2021 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0009982-39.2021.6.15.8000)

Trata-se de acompanhamento do cumprimento do Acórdão TCU 1441/2021 - Plenário (que estabeleceu medidas para o recadastramento no sistema e-pessoal dos atos existentes no sistema Sisac que contassem com até 9,5 anos do encaminhamento ao TCU). CUMPRIDO: O TRE-PB foi cientificado e já havia realizado o recadastramento dos atos.

23. Ofício n. 69731/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que notifica este TRE-PB acerca do Acórdão 2628/2021 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0009896-68.2021.6.15.8000)

Trata-se de acompanhamento do cumprimento do Acórdão TCU 1441/2021 - Plenário (que estabeleceu medidas para o recadastramento no sistema e-pessoal dos atos existentes no sistema Sisac que contassem com até 9,5 anos do encaminhamento ao TCU). CUMPRIDO: O TRE-PB foi cientificado e já havia realizado o recadastramento dos atos.

24. Ofício n. 69445/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que notifica este TRE-PB acerca do Acórdão 2829/2021 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0009899-23.2021.6.15.8000)

Trata-se de monitoramento das determinações ajustadas do Acórdão 2780/2016 - TCU Plenário pelas novas diretrizes exaradas pelo Acórdão 2175/2020-TCU-Plenário, o qual fixou novo entendimento acerca dos critérios de legalidade de pensões outorgadas a filhas maiores solteiras com base na Lei 3.373/1958. EM CUMPRIMENTO: O TRE-PB foi cientificado e adota providências para cumprimento da determinação.

25. Ofício n. 53979/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que comunica fiscalização para obter dados e avaliar a adoção, pelas organizações públicas federais, de controles críticos para a gestão de Segurança Cibernética (Processo SEI nº 0007718-49.2021.6.15.8000)

CUMPRIDO: Os dados solicitados foram encaminhados por meio do preenchimento do formulário eletrônico.

26. Ofício n. 38960/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que comunica que, por meio do Acórdão 1414/2021-TCU-Plenário, em 16/6/2021, foi determinado que atos de pessoal do sistema Sisac registrados tacitamente com entrada no TCU há menos de 9,5 anos devem ser recadastrados pelo Gestor de Pessoal no sistema e-Pessoal no prazo de 60 dias (Processo SEI nº 0005915-31.2021.6.15.8000)

CUMPRIDO: Os 5 (cinco) atos de pessoal indicados pelo TCU foram recadastrados, conforme determinado.

27. Ofício n. 38961/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que comunica que, por meio do Acórdão 1414/2021-TCU-Plenário, em 16/6/2021, foi determinado que atos de pessoal do sistema Sisac registrados tacitamente com entrada no TCU há menos de 9,5 anos devem ser recadastrados pelo Gestor de Pessoal no sistema e-Pessoal no prazo de 60 dias (Processo SEI nº 0005915-31.2021.6.15.8000)

CUMPRIDO: Os 5 (cinco) atos de pessoal indicados pelo TCU foram recadastrados, conforme determinado.

28. Ofício n. 583/2021 TCU/Sefit, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que comunica levantamento para conhecer o estágio atual da utilização de tecnologias de Inteligência Artificial nas organizações da Administração Pública Federal (Processo SEI nº 0004692-43.2021.6.15.8000)

CUMPRIDO: Os dados solicitados foram encaminhados por meio do preenchimento do formulário eletrônico.

29. Ofício n. 26334/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que notifica este TRE-PB acerca do Acórdão 1055/2021 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0004613-64.2021.6.15.8000), que trata do acompanhamento da atuação de 603 órgãos e entidades federais no tratamento de indícios de irregularidades em suas folhas de pagamento, realizado no âmbito do sexto ciclo de fiscalização contínua em folha de pagamento.

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO - após análise e tratamento pelo TRE dos indícios registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal. Foi verificada a demonstração de que se tem importado os arquivos da folha de pagamento de maneira tempestiva no sistema e-Pessoal (até o dia 15 do mês subsequente ao da folha respectiva), e tem-se resolvido de maneira célere os indícios apresentados pelo TCU para o TRE/PB.

30. Ofício n. 24674/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que notifica este TRE-PB acerca de despacho admitindo recurso e suspendendo itens do Acórdão 565/2021 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0004183-15.2021.6.15.8000).

AGUARDA JULGAMENTO DE RECURSO: o Tribunal de Contas da União conheceu pedido de reexame e suspendeu os efeitos de itens do Acórdão 565/2021 - TCU - Plenário.

31. Ofício n. 13195/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que notifica este TRE-PB acerca do Acórdão 4454/2021 - TCU - Segunda Câmara (Processo SEI nº 0000195-83.2021.6.15.8000); O TCU prorrogou por mais 15 dias o prazo para atendimento das determinações exaradas no Acórdão 12374/2020-TCU- 1ª Câmara.

32. Ofício 7071/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que informa este TRE-PB para providências quanto à suspensão dos efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4 do Acórdão 13.433/2020-TCU-1ª Câmara, considerando pedido de reexame interposto naquele Tribunal de Contas pela servidora interessada (Processo SEI nº 0000210-52.2021.6.15.8000).

CUMPRIDO: conforme determinação.

33. Ofício n. 052/2021 TCU/SecexAdmin, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunicando que foi autorizada a realização de levantamento na Estratégia Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), com os objetivos de "induzir o aprimoramento da governança" e a "(...) disponibilidade e a confiabilidade de informações na Administração Pública" (Processo SEI nº 0000602-89.2021.6.15.8000).

Após adotadas providências para responder ao levantamento, ele foi cancelado: a reunião agendada pelo TCU não foi realizada, assim como o questionário de levantamento de dados da Estratégia Nacional do Poder Judiciário foi cancelado, conforme comunicação feita por e-mail (0967040), no sentido de que "Ficam revogados a solicitação e o prazo veiculado nos ofícios de requisição dirigidos aos órgãos".

34. Ofício n. 436/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, em que notifica este TRE-PB acerca do Acórdão 1345/2020 - TCU - Plenário, por meio do qual o Tribunal de Contas da União apreciou o Processo TC 025.106/2019-8, considerando-o improcedente quanto a alegada inadequação da Resolução-TSE 23.523/2017 e da Portaria - TSE 671/2017, e restituiu os autos à SecexAdmin para apurar e diligenciar junto aos Tribunais Regionais Eleitorais a aderência aos critérios e limites definidos na citada resolução TSE.

CUMPRIDO: as informações solicitadas pelo TCU foram encaminhadas tempestivamente.

35. Instrução Normativa (IN) TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa (DN) TCU nº 187/2020 (Processo SEI nº 0012032-72.2020.6.15.8000).

A DN 187 estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações e da IN TCU nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO - o trabalho encontra-se em andamento, inclusive a auditoria financeira, e passou a ser permanente.

36. Apuração e/ou tratamento de 14 indícios registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal.

- 1 (um) no processo 0001752-08.2021.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0002200-78.2021.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0003383-84.2021.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0003511-07.2021.6.15.8000;
- 2 (dois) no processo 0003683-46.2021.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0005831-30.2021.6.15.8000;
- 5 (cinco) no processo 0005915-31.2021.6.15.8000 (novos atos de pessoal);
- 1 (um) no processo 0006865-40.2021.6.15.8000 (novo ato de pessoal);
- 1 (um) processo 0009366-64.2021.6.15.8000;

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO - após análise e tratamento pelo TRE dos indícios registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal.

No caso dos atos de pessoal, foi realizado novo cadastro no sistema e, em alguns casos, nova análise e novo envio ao TCU eletronicamente.

37. Envio mensal ao TCU, até o dia 15 de cada mês, via sistema e-Pessoal, de arquivos com dados da folha de pagamento dos servidores do TRE/PB

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO - Atualmente este Tribunal vem cumprindo rotineiramente a determinação do TCU quanto ao envio de arquivos com dados da folha de pagamento dos servidores do TRE/PB.

Com essas considerações, encaminha-se os autos a essa ASPLAN, registrando que esta COAUDI continua à disposição para o que ainda se entender necessário, quanto ao Relatório de Gestão de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 26/01/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141759** e o código CRC **E44334D7**.

0009049-66.2021.6.15.8000

1141759v81